



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no espaço provisório do Paço Municipal, cito à Rua Beijamim Batista Pires, nº 19, Centro, Departamento de Licitações, reuniu-se a equipe de apoio, bem como a Pregoeira Titular, **Daniely Fernandes Dias Manfrin**, e a fim de licitar o objeto proposto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022**. Às 10h foi declarado aberto os trabalhos da presente sessão pública, constatando que nenhum licitante se fez presente. Foi concedido prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Às 10h50min a sessão foi suspensa. Conforme previsão editalícia, às 13h30min, com o não comparecimento de nenhuma empresa na sessão exclusiva para as enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP, os trabalhos foram reabertos para **AMPLA DISPUTA**. Constatado, novamente, o não comparecimento de nenhuma interessada, foi concedido prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Pregoeira declarou como **DESERTA** a presente licitação. Foi informado que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Online). Participaram do certame a equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2022. Nada mais havendo, dei por encerrada a presente ata, às 14h02min, a qual vai assinada por mim, Daniely Fernandes Dias Manfrin, _____, que a subscrevi e pelos demais presentes.

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Pregoeira Titular

Joaquim Souza Silva
Pregoeiro Substituto

Lucimar Pinto
Equipe de Apoio

Neilson Darci Santos Arruda
Equipe de Apoio

Dileusa Guedert Paulino
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 355/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 30/04/2022

Data Fim: 30/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Maringá/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para consulta médica, sendo 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 06:00 horas no HOSPITAL VIDA.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 356/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 02/05/2022

Data Fim: 02/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Jandaia do Sul -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para a realização de consultas, sendo 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOSPITAL REGIONAL JANDAIA DO SUL; 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 357/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 02/05/2022

Data Fim: 02/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCQ-2997

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo 01 paciente, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 358/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 02/05/2022

Data Fim: 02/05/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN – 7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital Waldemar Monastier; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:20 horas no Centro de Atendimento Integral ao Fissurado lábio Palatal - CAIF.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 359/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 02/05/2022

Data Fim: 02/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Maringá/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SANDERO **Placas:** BCJ-3243

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para consulta médica, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no Hospital Vida.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 13/05/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamim Batista Pires, 19, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal bem como um caminhão prancha para o período de 12 (doze) meses. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 13/05/2022, às 13:30 horas.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 02 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 128/2022

SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Cultura e Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Exonerar Servidor **JAIR PIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.476.625-7/SSP/PR e CPF 062.508.419-54 do cargo de Agente Político Secretário Municipal de Cultura e Esporte desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogando às disposições ao contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (29/04/2022).

Thiago Epifanio Da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 129/2022

SÚMULA: Designa Servidor para Exercício da Função de Responsável pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, revogando o decreto nº 046/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, brasileiro, casado, portador do RG 5.318.207-0/SSP/PR e CPF 017.083.559-60, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo II, para assumir a Função de Responsável pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura desta Municipalidade.

Art. 2º. Em virtude das referidas atribuições fica acrescido ao salário do servidor Retide de 100%.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogando em especial, o Decreto nº 046/2021 de 14 de janeiro de 2021 e às disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (29/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 130/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. – Nomeação do Servidor **JOSE RENATO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 12.747.513-0 SSP/PR e CPF 077.044.499-74, ao cargo de Agente Político Secretária Municipal de Governo desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (29/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 131/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0002.2.053	Gestão do Secretario de Assistência Social	
390 - 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL GERAL	6.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.002.2.059	Manutenção das Instâncias de Controle Social	
401 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
402 – 3.3.90.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
405 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0015.2.055	Manutenção Atividades SCFV	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

423 – 3.390.36.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
426 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
431 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL GERAL	6.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois (02/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de interposição de recurso da empresa **M. A. VEDOVATO AGUIAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 36.976.929/0001-06**, ante a decisão da Pregoeira Titular na sessão pública do pregão, em epígrafe, ocorrida em 25 de abril de 2022, frente a sua **INABILITAÇÃO**;

II – Com base nos fundamentos apresentados pela Recorrente em peça recursal, nas contrarrazões e em face do exposto pela Pregoeira Titular, **DETERMINO** a continuidade do processo licitatório, ratificando, na íntegra, os termos da decisão da pregoeira pela inabilitação da empresa **M. A. VEDOVATO AGUIAR EIRELI**;

III – Cumpra-se.

Ariranha do Ivaí-PR, 02 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 25/2022
b) Licitação Nrº : 18/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/05/2022
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK UP, 02 PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE 2021/2021 DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA SECRETARIA DE OBRAS, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO 526/2020 - SEDU.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SAMP AUTOVEICULOS LTDA - CNPJ: 78.066.800/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 103.736,67 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO TIPO PICK UP	FIAT STRADA ENDURANCE CS	Uni	1	R\$ 103.736,67	R\$ 103.736,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 103.736,67 (cento e três mil, setecentos e trinta e seis e sessenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

ARIRANHA DO IVAÍ, 02 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

PORTARIA Nº. 048/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ**, matrícula N°687, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Agente Administrativo II, pertencente à Secretaria Municipal De Governo, a serem gozadas do dia 03/05/2022 ao dia 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 05/03/2021 à 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (02/05/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

PORTARIA Nº. 049/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº.877 de 11 de dezembro de 2019. **RESOLVE,**

C O N C E D E R

Art. 1º. – Prorrogar por mais **60 (sessenta)** dias **Licença Maternidade**, a servidora **MEIRE ALVES MOREIRA**, matrícula 782, Ocupante do cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/05/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte dois. (02/05/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.950 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 02 de Maio de 2022.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Bianca dos Santos Petrasse, portadora do RG nº. 12.825.245-2 e CPF nº. 087.803.419-69, ao cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração da Câmara Municipal de Ariranha Ivaí, Estado do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente